



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paco Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 - Caixa Postal 04 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP
Fone (18) 3856-1222 - Fax (18) 3856-1229 — C.N.P.J. 44.882.223/0001-03
E-mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/09 – DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a Celebração de convenio com o Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e da outras providencias.-

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

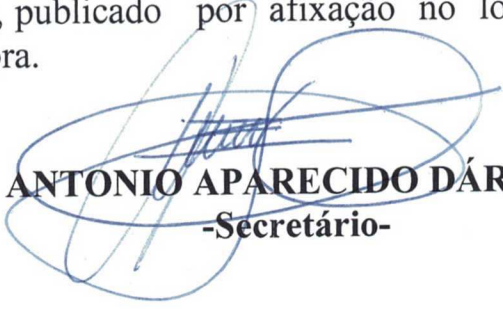
Artigo 2º)- O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Agosto de 2009.


POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-